

ATO COMPLEMENTAR

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CECA, no uso de suas atribuições e competências legais estabelecidas pela Lei nº 12.586 de 04 de julho de 2012 e considerando as informações enviadas pela Comissão de Seleção, constituída pela Resolução CECA nº 01/2025, **RESOLVE**, após análise das inscrições realizadas para a Eleição Suplementar, **DIVULGAR**:

1) A relação das Instituições que solicitaram habilitação para participar da eleição complementar, conforme abaixo:

Nome Instituição	CNPJ	AGRUPAMENTO	CANDIDATA/ELEITORA
Agencia Global	02.671.315/0001-96	03	CANDIDATA
Lar Fabiano	33.948,381/0099-06	03	CANDIDATA
Instituto de Reintegração Social Liberdade para vida	14.315.837/0001-34	03	CANDIDATA
IDASE	32.782.155/0001-13	07	CANDIDATA

Salvador, 08 de agosto de 2025

ANTONIO MARCOS EVANGELISTA DOS SANTOS
Presidente